

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.388, de 11 de Agosto de 2.014.

Abre crédito especial ao Orçamento vigente. (CONVÊNIO SEE/MG)

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.350/2013, crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de Materiais Permanentes dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUBUNIDADE: 03. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO - ENSINO GERAL

FUNÇÃO: 12. EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1202. ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 1.141. ATENDIMENTO A CONVENIOS

CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4. INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: CONSEE - CONVENIOS SECRETARIA ESTADO DA EDUCACAO DE MINAS GERAIS

VALOR: R\$50.000,00

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação do convênio 0929/2013 com Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 11 de Agosto de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal